



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa membros da Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e na Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal, prevista na Lei 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: EDUARDO KARPINSKI, RG nº 10.472.560-0 SSP/PR;

Vice-Presidente: SOLANGE DE ANDRADE GRAV RG nº 13.506.559-5 SSP/PR;

Membro; HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº 7.765.470-0 SSP/Estado do Paraná

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal o pagamento de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo e aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. X e XI da Lei 1157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de recebimentos de bens e serviços que ocorrem na Câmara Municipal, bem como o reduzido volume de bens e serviços recebidos, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente ocorreram recebimentos de bens e serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, em 03 de março de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente